



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 7/2020

### Edital Interno de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem Auxílio Financeiro

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a **RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL N° 7/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2020** (SEI N° 23243.005848/2020-20) que trata da regulamentação e apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia.

#### ONDE SE LÊ:

#### 5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital da retificação do Edital	03/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	03/09/2020 a 15/11/2020
Análise da documentação e resultado	Até 05 dias úteis após a submissão
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
<b>Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas</b>	<b>Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de dezembro de 2020)</b>

#### LEIA-SE:

#### 5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital da retificação do Edital	03/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	03/09/2020 a 15/11/2020
Análise da documentação e resultado	Até 05 dias úteis após a submissão
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
<b>Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas</b>	<b>Até 30 dias após a execução da ação, de acordo com o cronograma do projeto submetido.</b>

**Observações:**

- Os coordenadores que já têm seus projetos aprovados, caso queiram adequar seus cronogramas à esta retificação, precisam solicitar a atualização à chefia do Departamento de Extensão, que por sua vez encaminhará para a Comissão de Avaliação - CAEX para a análise e deliberações;
- Para pedidos de alteração da planilha orçamentária também é necessária a submissão de novo planejamento. É imprescindível que o pedido seja feito anteriormente à utilização do recurso;
- Todas as informações de utilização de recursos (Taxa de bancada) são embasadas na Resolução nº 23, cabendo a cada proponente fazer a leitura e o estudo da mesma para que não ocorram maiores problemas na prestação de contas ao final do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1060119** e o código CRC **75D2C45B**.